



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Promotoria de Justiça de Assaré

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Prorroga Inquérito Civil Público

(Prorroga o Inquérito Civil nº 2015/181277- Portaria nº 34/2015 - PJAS)

Tombo nº 48/PJAS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, com fundamento nos artigos 127, “caput” e 129, incisos III e IX da Constituição Federal (CF); na Lei Complementar federal nº 75/1993; artigos 129 e 130 da Constituição do Estado do Ceará; artigo 25 da Lei federal nº 8.625/1993; artigo 114 da Lei Complementar estadual nº 72/2008; Lei federal nº 7.347/1985; Resolução nº 23/2007 do CNMP; Resolução nº 07/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a promoção de Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis das crianças e adolescentes (art. 201, V, da Lei 8.069/95);

CONSIDERANDO que o teor do ofício nº 40013/2014/SEC, de 19 de dezembro de 2014, oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, comunicando sobre a imputação de multa, no valor de R\$ 2.553,84 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Acórdão nº 4655/2014, prolatado no processo nº 2013.ASR.TCE.10895/14,

RESOLVO:

Tendo em vista o artigo 10 da Resolução nº 07/2010 do CPJ-MPCE, prorrogo o presente Inquérito Civil Público nº 2015/181277 para encaminhar as providências necessárias em razão do que consta no ofício nº 40013/2014/SEC, de 19 de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Promotoria de Justiça de Assaré

dezembro de 2014, oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, comunicando sobre a imputação de multa, no valor de R\$ 2.553,84 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Acórdão nº 4655/2014, prolatado no processo nº 2013.ASR.TCE.10895/14. Para tanto, desde já, determino as seguintes providências:

1. Considerando a necessidade de publicação dos atos, na forma do disposto na Resolução nº 23/2007 do CNMP e da Resolução nº 07/2010 do CPJ-MPCE, publique-se o presente Despacho nos locais de costume e no Diário da Justiça do Estado do Ceará;
2. Prorroga a nomeação tanto a Servidora Ministerial Luciana Macedo Rodrigues, matrícula PGJ nº 216.264-1-4, quanto o Técnico Ministerial Osmar Canuto de Araújo, matrícula PGJ nº 168.161-1-6, para, em conjunto ou separadamente, secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil, mediante Termo de Compromisso, nos termos do artigo 3º, inciso VII da Resolução nº 007/2010 do CPJ-MPCE e artigo 4º, inciso V da Resolução nº 23/2007 do CNMP, conferindo-lhes poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;
3. Proceda-se a comunicação da prorrogação deste Inquérito Civil à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Ceará, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará e ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, nos moldes do disposto na Resolução nº 007/2010 do CPJ-MPCE.

Cumpra-se.

Assaré-CE, 20 de Dezembro de 2016.

RAFAEL COUTO VIEIRA
Promotor de Justiça Titular